

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 52.332.058/0001-36

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

DANILO SIMÕES JORGE inscrito no CPF sob o nº 341.842.428-71, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 14º andar, conjuntos 1.401 a 1.404, sala I, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.058/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35262285702 ("QI Gestão" ou "Gestora"); e **MARCELO BUOSI MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 380.261.198-51, na qualidade de Diretor de *Compliance*, atestam que:

- (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

31 de março de 2025

DANILO SIMÕES JORGE
(Diretor de Gestão)

MARCELO BUOSI MARTINS
(Diretor de *Compliance*)

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A QI Gestão é uma sociedade fundada em 2023 que tem o objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de gestão e administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	Desde a sua constituição, o escopo de atividades da Gestora é a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
c. recursos humanos e computacionais	Em 20 de setembro de 2023, foram eleitos os Srs. Renato José Gentil Junqueira, para o cargo de Diretor de Gestão; Marcelo Buosi Martins, para o cargo de Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos ("Diretor de Compliance"); e Pedro Henrique Coury Mac Dowell, para o cargo de Diretor Presidente. Em 12 de dezembro de 2023, o Sr. Renato José Gentil Junqueira renunciou ao cargo de Diretor de Gestão, sendo eleito o Sr. Marcelo Dallazem Filho para ocupar o referido cargo. Em 10 de novembro de 2024 o Sr. Marcelo Dallazem Filho renunciou ao cargo de Diretor de Gestão e o Sr. Danilo Simões Jorge foi eleito para o referido cargo na mesma data.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2024 foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Gestora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações	
a. número de sócios	1 (um)
b. número de empregados	A QI Gestão possui 3 (três) funcionários, sendo 3 (três) diretores. Ainda, a QI Gestão compartilha 2 (dois) diretores com a QI SCD (conforme definida abaixo) e com as demais empresas de seu grupo econômico mencionadas no item 6.2. e abaixo, e 4 (quatro) analistas.
c. número de terceirizados	Não há.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para os fins do Artigo 3º, Inciso III e c/c Artigo 4º, Inciso III, da Resolução CVM 21.	Sr. Danilo Simões Jorge, inscrito no CPF sob o nº 341.842.428-71, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, desempenha tal função com exclusividade na Gestora e possui as certificações CGA e CGE. Seu principal setor de atuação é a gestão de fundos de investimento com foco em crédito privado.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação	N/A.

4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	N/A
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Gestora são carteiras de fundos de investimento constituídos de acordo com a legislação e a regulamentação estrangeiras e brasileiras, em especial fundos de investimento com foco em crédito privado.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	No âmbito da gestão da carteira dos fundos, a Gestora faz gestão de fundos de investimento com foco em crédito privado.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Os sócios e diretores da Gestora possuem participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (holdings) como a QI Holding Financeira Ltda., a QI Partners Holding II Ltda. e a QI Participações S.A., empresas prestadoras de serviços: (i) no âmbito do mercado de crédito (QI Sociedade de Crédito Direto S.A.); (ii) de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, cobrança e informação cadastrais (QI Tech Ltda.); (iii) de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, como tratamento de dados e treinamentos em informática (QI Caas Ltda.); e (iv) de distribuição, administração, escrituração, custódia, dentre outras atividades envolvendo valores mobiliários (QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.). Além disso, podem ser detentores dos imóveis ou empreendimentos que venham a ser adquiridos ou explorados pelos fundos de investimento da Gestora. Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação. Nesse sentido, a Gestora poderá estar sujeita a uma série de potenciais conflitos de interesse, sendo que, caso qualquer fundo gerido pela Gestora venha a realizar investimentos que possam representar conflitos de interesse com as partes relacionadas

	tais transações, caso não permitidas pelo regulamento do referido fundo, serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	a) Numero de Investidores Totais : 56, todos os fundos são destinados a investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por	b)
i. pessoas naturais	i. 7
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou nais)	ii. 8
iii. instituições financeiras	iii. 3
iv. entidades abertas de previdência complementar	iv. 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	v. 0
vi. regimes próprios de previdência social	vi. 0
vii. seguradoras	vii. 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	viii. 0
ix. clubes de investimento	ix. 0
x. fundos de investimento	x. 38
xi. investidores não residentes	xi. 0
xii. outros (especificar)	xii. N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	c) R\$ 1.253.782.425,53, valor total destinado a investidores qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	d) 0

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	e) Investidor 1 – 337.007.448,29; Investidor 2 – 251.406.182,00; Investidor 3 – 153.763.922,31; Investidor 4 – 141.675.076,39; Investidor 5 – 131.133.379,15; Investidor 6 – 52.440.058,08; Investidor 7 – 47.761.130,39; Investidor 8 – 41.462.258,23; Investidor 9 – 35.911.835,01; Investidor 10 – 31.590.263,65;
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	f) Investidor 1 – 337.007.448,29; Investidor 2 – 251.406.182,00; Investidor 3 – 153.763.922,31; Investidor 4 – 141.675.076,39; Investidor 5 – 131.133.379,15; Investidor 6 – 52.440.058,08; Investidor 7 – 47.761.130,39; Investidor 8 – 41.462.258,23; Investidor 9 – 35.911.835,01; Investidor 10 – 31.590.263,65; Investidor 11 – 17.436.432,00; Investidor 12 – 8.670.351,29; Investidor 13 – 1.288.615,07; Investidor 14 – 987.340,40; Investidor 15 – 733.304,47; Investidor 16 – 514.828,80
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	a. 0 b. 0 c. 0
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de	

investimento em ações	d. 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	e. 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	f. 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	g. R\$ 72.334.795,78
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	h. R\$ 163.982.951,24
i. cotas de outros fundos de investimento	i. R\$ 18.704.823,15
j. derivativos (valor de mercado)	j. R\$ 26.215.723,58
k. outros valores mobiliários	k. 0
l. títulos públicos	l. R\$ 1.230.563,83
m. outros ativos:	m. CCB's : R\$ 567.991.760,17 ; CCI : 281.914.117,23 ; NCE : 8.622.866,58
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de “ <i>administração fiduciária</i> ”.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: • QI Participações S.A. (CNPJ: 42.770.550/0001-30) Controladores indiretos via QI Participações S.A.: • QI Tech USA LLC (CNPJ: 48.954.048/0001-65) Controladores indiretos via QI Tech USA LLC:

	• QI Tech Cayman LTD. (CNPJ: 48.963.538/0001-28) Controladores indiretos via QI Tech Cayman LTD.: • Setusin Ltd. (Empresa sediada no exterior) Controladores indiretos via Setusin Ltd.: • Pedro Henrique Coury Mac Dowell (CPF: 274.385.698-02)
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Conforme indicado no item 7.1.a, a Gestora é controlada pela QI Participações S.A., fazendo parte de seu conglomerado econômico.
e. sociedades sob controle comum	• QI HOLDING FINANCEIRA LTDA. (CNPJ: 40.852.432/0001-45); • QI PARTNERS HOLDING II LTDA (CNPJ: 49.103.720/0001-71); • QI PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 42.770.550/0001-30); • QI TECH USA LLC (CNPJ: 48.954.048/0001-65); • QI TECH CAYMAN LTD. (CNPJ: 48.963.538/0001-28); • QI TECH LTDA. (CNPJ: 30.620.610/0001-59); • QI CAAS LTDA. (CNPJ: 35.472.523/0001-15); • QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (CNPJ: 32.402.502/0001-35); • QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 40.852.432/0001-45); • SINGULARE INVESTMENT LTDA. (CNPJ nº 46.955.383/0001-52)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	I. O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos. O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora. O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. II. O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Compliance, os demais componentes da área de Compliance e Risco e os demais diretores da Gestora. O Comitê de Compliance e Risco se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da QI, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O Diretor de Gestão, é o responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitado para tanto pela CVM. O Diretor de Compliance, Sr. Marcelo Buosi Martins, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21;

	(ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la. O Diretor Presidente, Sr. Pedro Henrique Coury Mac Dowell, é o responsável por estabelecer o plano estratégico dos negócios, presidir os trabalhos junto às diretorias e demais gestores, e outras funções que venha a lhe ser atribuídas.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Descrito no item 8.1 acima.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nome	Danilo Simões Jorge
Idade	39 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	341.842.428-71
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	05 de novembro de 2024
Prazo do mandato	3 anos
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Nome	Marcelo Buosi Martins
Idade	35 anos
Profissão	Economista
CPF	380.261.198-51
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	20 de setembro de 2023
Prazo do mandato	3 anos
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes

ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS <u>DANILO SIMÕES JORGE</u> FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação em Ciência Econômicas – IBMEC (2008) CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL • CFG; • CGA; e • CGE. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (QI GESTÃO) <u>Sócio e Diretor de Gestão de Recursos</u> (novembro/2024 – atualmente) QUATÁ INVESTIMENTOS. <u>Sócio e Diretor de Gestão de Recursos</u> (2012 – 2024) NOBLE GROUP <u>Analista de Investment Banking, M&A</u> (2011) BANCO VOTORANTIM <u>Analista de Investment Banking, M&A</u> (2010) LINK INVESTIMENTOS (ATUAL UBS) <u>Analista de Investment Banking, M&A</u> (2008 - 2009)	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas,	

procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

MARCELO BUOSI MARTINS

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo – USP (2014)

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (QI SCD), QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (QI DTVM) E QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (QI GESTÃO)

Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos (12 de fevereiro de 2019 - atualmente) A partir de 13 de junho de 2022, passou a exercer o referido cargo na QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., conforme aprovação da indicação por parte do BACEN. A partir de 27 de setembro de 2023, passou a exercer o referido cargo na QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA., conforme constituição da instituição.

Diretor responsável pelas áreas de Riscos, Compliance, PLD e Controles Internos, assim como pela estrutura de Ouvidoria e Canal de Denúncias;

- Garantir o cumprimento e eficácia do programa de PLD;

Desenvolvimento, atualização e manutenção e verificação de aderência das Políticas de Controles Internos e Gestão de Riscos e documentos relacionados em aderência à legislação e normativos vigentes sobre o tema;

- Supervisão, avaliação e reporte à Diretoria de qualquer situação de descumprimento das estruturas previstas nas Políticas do Conglomerado e das normas externas vigentes.
- Monitoramento, investigação e tratamento de possíveis desvios de conduta;

Diretor Operacional (dezembro de 2018 – fevereiro de 2019)

- Diretor responsável pelas áreas de Operações e Tesouraria; e
- Acompanhamento das rotinas operacionais de suporte aos negócios da instituição, no que concerne ao processamento, registro, liquidação e controle dos produtos e serviços.

COO e Head de Business Development (janeiro de 2018 – dezembro de 2018)

- Estruturação de novos produtos junto às áreas internas – com ênfase nos impactos regulatórios, jurídicos e operacionais – e aos clientes;
- Acompanhamento das rotinas operacionais de suporte aos negócios da instituição, no que concerne ao processamento, registro, liquidação e controle dos produtos e serviços; e
- Responsável pela constituição da QI SCD, atuando no processo junto ao Banco Central, assim como na estruturação de suas áreas e processos.

QUATÁ INVESTIMENTOS

Sócio (março de 2015 – janeiro de 2018)

- Análise e avaliação de recebíveis cedidos a FIDCs e outros Fundos de Investimento;
- Responsável pela contabilidade dos Fundos de Investimento, incluindo a conciliação do preço dos ativos e o controle do fluxo de caixa – incluindo a liquidação financeira e o controle operacional; e
- Auxílio à Diretoria da Gestora em decisões relativas à alocação de ativos, através da geração de lâminas e relatórios de performance dos Fundos de Investimento.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.

iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
•	nome da empresa	
•	cargo e funções inerentes ao cargo	
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
•	datas de entrada e saída do cargo	
8.7.	Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso	
	não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
•	nome da empresa	
•	cargo e funções inerentes ao cargo	
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
•	datas de entrada e saída do cargo	
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.	A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os ativos da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e top-down. Analizando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a área de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo. Os procedimentos de seleção e alocação da QI estão detalhados em sua Política de Seleção e Alocação de Investimentos, disponível em seu website. Além disso, a Gestora utiliza sistemas proprietários para apoio às suas atividades de gestão. Tais sistemas proprietários são baseados em uma infraestrutura segura e confiável através da AWS (Amazon Web Services), utilizando ainda o Grafana e banco de dados próprio para a análise detalhada da performance dos fundos e o monitoramento em tempo real de rentabilidade, valor de cota e patrimônio líquido dos fundos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Área de Compliance e PLD, composta por 1 (um) sócio, 2 (dois analistas)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A QI Gestão, conta com estrutura de regras, políticas e procedimentos, que compõem o Sistema de Compliance e Controles Internos. Os principais objetivos desse sistema são: I. atuar com a finalidade de verificar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e aos padrões ético e profissional; II. atuar com a finalidade de verificar a atuação com imparcialidade dos Colaboradores; III. assegurar o conhecimento pelos colaboradores da QI Gestão do Código de Ética, das normas aplicáveis, das políticas previstas na Resolução CVM nº 21/2021 e das disposições deste documento; IV. atuar com a finalidade de identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; V. estabelecer mecanismos para: • assegurar a segregação das atividades desenvolvidas pela QI Gestão; • assegurar o controle de Informações Privilegiadas e as restrições na divulgação de Informações Confidenciais, opiniões e recomendações; • mitigar as ocorrências de erro operacional; • prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; • efetividade no atendimento das exigências e solicitações dos órgãos reguladores e fiscalizadores; • aprimorar a governança do Sistema de Compliance e Controles Internos da QI Gestão; • assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; • divulgação, educação e treinamento de Colaboradores; e • manutenção das consequências do descumprimento das políticas e procedimentos.
--	---

	Adicionalmente, os Departamentos de Compliance e Controles Internos possuem as seguintes atribuições: I. Operacionalizar o Sistema de Compliance e Controles Internos da QI Gestão; II. Atender às diretrizes e demandas da Diretora de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos; III. Avaliar a adequação do Sistema de Compliance e Controles Internos e propor correções e melhorias; IV. Emitir os relatórios regulamentares de Compliance e Controles Internos; V. Coordenar as ações de treinamento relacionados a Compliance, Controles Internos e PLD; VI. Assessorar as Áreas de Atuação quanto ao esclarecimento dos controles internos implementados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Política de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos, (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) a implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) os testes de Compliance, e (vi) o monitoramento das atividades dos colaboradores. A Gestora utiliza o Risk Solutions, sistema desenvolvido internamente para fins de análises cadastrais, sendo utilizado para a pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades atreladas à Gestora. Tais dados basearão as análises de onboarding para a tomada de decisão de cadastro, avaliação de risco e monitoramento das entidades. Tal sistema é responsável pela classificação de risco dos clientes e prestadores de serviços contratados, sendo primordial para a abordagem baseada em risco prevista no Política de Compliance da Gestora. Ainda, a área de Compliance e PLD da Gestora utiliza o "Be Compliance", sistema responsável pela divulgação das políticas e manuais vigentes, assim como pelo controle e formalização de documentos regulatórios atrelados aos colaboradores e fundos da Gestora (adesão de colaboradores à Política de Investimento Pessoal, por exemplo). Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados. A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não

	está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) diretor e 2 (dois) analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; e (iv) atualização da Política de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>. Além disso, a Gestora utilizará sistemas proprietários para apoio às suas atividades de risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de gestão, expressa em percentual, sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A área de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O gestor executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance para utilizar outra corretora. A área de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação, tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Anualmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As áreas de Gestão e de <i>Compliance</i> devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesse.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Benefícios, concessões, brindes ou presentes, que possam distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação da QI Gestão, não devem ser oferecidos ou aceitos por seus gestores e colaboradores. São exemplos dessa situação e que devem ser comunicados ao Comitê de Conduta ou ao Departamento de Compliance Corporativo: • presentes ou brindes não usuais ou de valor acima de R\$ 300,00 ou em quantidade excessiva de parceiros comerciais; • aceitar um emprego adicional em outra empresa concorrente ou parceiro comercial; • tiver um interesse financeiro ou participação em um parceiro comercial ou concorrente; • fazer negócios com qualquer empresa na qual ele ou um parente próximo (abrangendo cônjuge, companheiro, filhos, pais, sogros, cunhados, enteados, irmãos, netos ou qualquer outra pessoa que more na residência do Colaborador) tenha interesse financeiro; • manter comunicações inadequadas com concorrentes; • dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento de qualquer valor; • tratamentos diferenciados; e • algum benefício que seja nitidamente relacionado aos interesses de negócios. A oferta de benefícios, concessões, brindes ou presentes a ocupantes de cargos públicos de qualquer esfera (executivo, legislativo ou judiciário) é terminantemente proibida.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via <i>cloud</i>, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelo Diretor Administrativo. A gestão da continuidade dos negócios da QI Gestão envolve treinamentos, testes, revisões e manutenções, a fim de garantir que o plano de continuidade da QI Gestão esteja atualizado e operacional. O plano de continuidade dos negócios visa identificar ameaças potenciais inerentes à sua área de atuação, bem como os possíveis impactos nas operações provenientes de tais ameaças. A QI Gestão possui a “Política de Continuidade do Negócio”, com o objetivo de prever o conjunto de documentação, procedimentos e informações desenvolvidos, consolidados e mantidos de forma que esteja disponível para utilização em eventuais incidentes, assim como as regras básicas de gestão de continuidade de negócios, que possibilitam a retomada de atividades críticas da QI Gestão em prazos e condições aceitáveis. O conjunto de documentos que descrevem os procedimentos e responsabilidades que devem ser acionados em situações de contingência são: • BIA – Análise de Impacto nos Negócios: identifica e mensura a criticidade de uma interrupção operacional nos negócios e possibilita a determinação das prioridades de recuperação, dos tempos de retomada e das necessidades mínimas de recursos e equipes, estratégias para assegurar a continuidade das atividades da QI Gestão com base na avaliação de impactos quantitativos (perdas financeiras) e qualitativos (credibilidade, obrigações de prazo, grau de esforço para retomada, etc.); • PAC – Plano de Administração de Crises: visa preparar a QI Gestão no gerenciamento de respostas, contingências, e recuperação em situações adversas; • PCO – Plano de Continuidade Operacional: formaliza as ações a serem tomadas para que, em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada possam ser
---	---

	efetivas, evitando que os processos críticos dos negócios sejam afetados, gerando perdas financeiras; • PRD – Plano de Recuperação de Desastres: formalizar os procedimentos e recursos definidos pelo departamento de tecnologia da informação da QI Gestão, na recuperação operacional das atividades críticas dos negócios da QI Gestão em situações de contingências; e • PTV – Plano de Testes e Validação: tem por objetivo assegurar a efetividade dos planos de continuidade operacional e de recuperação de desastres, preparando os colaboradores envolvidos em uma situação de crise.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A Gestora adota práticas e diligências integradas às decisões de investimentos, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações dos fundos. Tais decisões estão diretamente relacionadas à liquidez vinculada a cada tipo de ativo. O processo de avaliação de liquidez em relação aos ativos financeiros do fundo é realizado considerando o perfil de cada fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e diretrizes previstas neste Manual, com a apuração do saldo de ativos com liquidez sendo realizada em 3 (três) etapas: (i) classificação do ativo em categorias, em função da sua natureza; (ii) alocação dos ativos, em função do prazo de cotização do fundo de investimento; e (iii) cálculo do saldo dos ativos em liquidez. Para a avaliação da liquidez de passivos, a Gestora considera os valores de resgates esperados em situações ordinárias, com base em dados históricos, na matriz de probabilidade de resgates (calculada e divulgada pela ANBIMA), bem como na concentração de cotistas do fundo e na possibilidade de geração e disponibilidade de caixa para atender as regras de cotização do fundo e prazos para liquidação de resgates. No mais, a metodologia do processo para o gerenciamento de risco de liquidez utilizada pela Gestora leva em consideração: (i) ativos líquidos; (ii) saídas de caixa previstas; (iii) cálculo de risco de liquidez; (iv) soft e hard limits; e (v) testes de stress.

	Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, disponível em seu <i>website</i> .
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.qiasset.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	

a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descreve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo

	passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não há Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade Gestora de mercado organizado	Não há Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
f. Títulos contra si levados a protesto	Não há Títulos contra si levados a protesto.